



---

condições de validade desta LICENÇA PARA ATIVIDADES DE IMPACTO DETERMINADO:

Integra a presente Licença, o Anexo – Licença para Atividades de Impacto Determinado nº 15/2025 contemplando as condições para validade desta Licença Ambiental, que deverá ter seus itens cumpridos nos prazos estabelecidos por este órgão.

Esta Licença substitui a Licença para Atividade de Impacto Determinado nº 14/2024 entregue em 06/12/2024, em função da transferência de titularidade.

A retificação da Licença para Atividade de Impacto Determinado nº 14/2024, apesar de substituí-la, não implica na inobservância das condicionantes estabelecidas e seus respectivos prazos de cumprimento, visto que se referem ao controle ambiental da atividade licenciada. Desse modo, a contagem dos prazos das condicionantes desta Licença iniciou-se quando do recebimento da Licença para Atividade de Impacto Determinado nº 14/2024 em 06/12/2024, exceto a condicionante 2.

